

Edital n.º167/2021

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

26 DE SETEMBRO DE 2021

VOTO ANTECIPADO PARA ELEITORES SUJEITOS A CONFINAMENTO

OBRIGATÓRIO

E ELEITORES INTERNADOS EM ESTRUTURAS RESIDENCIAIS

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público que, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, na atual redação, as operações de votação dos eleitores em confinamento obrigatório e eleitores internados em estruturas residenciais têm início no dia 21 de setembro de 2021 pelas 9h30m e no dia 22 de setembro pelas 9h30m.

Montemor-o-Velho, 20 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

NOTA: NOTA: Este edital deve ser afixado e divulgado no sítio do município na internet.

«O edital previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, deve conter os dias e a hora de início das operações de votação em causa, para conhecimento de todos os cidadãos. Aos delegados, se o solicitarem, deve ser entregue pelo presidente da câmara, logo que disponível, a lista dos eleitores registados para votar e respetivas moradas, ordenada em função do percurso a seguir e a previsão de horas de recolha do voto de cada eleitor.» - Deliberação da Comissão Nacional de Eleições de 22 de dezembro de 2020.